



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 69/2022 – São Paulo, segunda-feira, 02 de maio de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 2602, DE 28 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, nos dias 2 e 3 de maio de 2022, o período de férias agendado para 25 de abril a 24 de maio de 2022 (1º período - 2020/2021), aprovado pela PORTARIA PRES nº 2584/2022, do Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO SERGIO DOMINGUES, condicionado ao gozo do saldo remanescente de 2 (dois) dias no período de 25 e 26 maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/04/2022, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2598, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal FAUSTO MARTIN DE SANCTIS, o gozo do saldo de 5 (cinco) dias de férias no período de 5 a 9 de setembro de 2022 (1º período - 2014/2015).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/04/2022, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3065, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 23 de maio de 2022, as férias agendadas para 5 a 24 de maio de 2022 (1º período 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE nº 2894/2021, do Excelentíssimo Juiz Federal VICTÓRIO GIUZIO NETO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/04/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3064, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal BRUNO TAKAHASHI, o gozo do saldo de 17 (dezesete) dias de férias no período de 30 de maio a 15 de junho de 2022 (1º período - 2021/2022).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/04/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PRES Nº 8659977/2022

Tendo em vista a Informação prestada pela Divisão de Assuntos da Magistratura (Doc. SEI n.º8659932), defiro o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 07 a 14 de abril de 2022, nos termos do artigo n.º 72, II, da Lei Complementar n.º 35/79.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/04/2022, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10727, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM Juiz Federal Substituto GABRIEL HERRERA, da 1ª Vara de Avaré, para, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 7 a 21/3/22, responder pela titularidade da citada Vara, em decorrência de trânsito concedido ao MM Juiz EMERSON JOSE DO COUTO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/04/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10725, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM Juiz Federal Substituto FELIPE ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Três Lagoas, para, sem prejuízo de suas atribuições, no dia 8/4/22, responder pela titularidade da citada Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM Juiz Federal ROBERTO POLINI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/04/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10732, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, nos dias 11 e 12/4/22, responder pela titularidade da 6ª Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CESAR DE MORAES SABBAG.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/04/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10729, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para, com prejuízo de suas atribuições, no dia 6/4/22 e no período de 18 a 20/4/22, responder pela titularidade da 1ª Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RODINER RONCADA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/04/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10726, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM Juiz Federal RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, da 2ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, no dia 8/4/22, responder pela titularidade da 1ª Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM Juiz Federal ALEXANDRE SORMANI.

II - Designar a MMª Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, da 1ª Vara de Marília, para, com prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara, no período de 18 a 20/4/22, responder pela titularidade da 2ª Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM Juiz Federal RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS.

III - Designar o MM Juiz Federal RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, da 2ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, nos dias 11 e 12/4/22, responder pela titularidade da 3ª Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM Juiz Federal FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES.

IV - Designar a MMª Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, da 1ª Vara de Marília, para, com prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara, no período de 18 a 20/4/22, responder pela titularidade da 3ª Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM Juiz Federal FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/04/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10719, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM Juiz Federal Substituto RODRIGO ANTONIO CALIXTO DE PINA GOMES MELLO, da 1ª Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, nos dias 24 e 25/3/22 e no dia 5/4/22, responder pela titularidade da citada Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/04/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10737, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, nos dias 11, 12 e 29/4/22, responder pela titularidade da citada Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/04/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10728, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, nos dias 11 e 12/4/22, responder pela titularidade da citada Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

II - Designar o MM Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, nos dias 11 e 12/4/22, responder pela titularidade da 2ª Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Substituto FÁBIO FISCHER, designado pelo Ato CJF3R nº 7758/20.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/04/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10713, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara, no dia 31/3/22, responder pela titularidade da 3ª Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM Juiz Federal DECIO GABRIEL GIMENEZ.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/04/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10712, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, no dia 25/3/22, responder pela titularidade da 3ª Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/04/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10714, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, no dia 29/3/22, responder pela titularidade da 4ª Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal ELIANA PARISI.

II - Designar a MMª Juíza Federal MARISA VASCONCELOS, da 1ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, no dia 30/3/22, responder pela titularidade da 4ª Vara de São José dos Campos, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal ELIANA PARISI.

III - Designar o MM Juiz Federal Substituto EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR, da 2ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara, no dia 31/3 e no dia 1/4/22, responder pela titularidade da 4ª Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal ELIANA PARISI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/04/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10721, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 1ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, nos dias 25/3/22 e 20/4/22, responder pela titularidade da citada Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA.

II - Designar a MMª Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, da 2ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, nos dias 18/3, 11 e 12/4 e no período de 18 a 20/4/22, responder pela titularidade da citada Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/04/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10717, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 18 a 20/4/22, responder pela titularidade da citada Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal DANIELA MIRANDA BENETTI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/04/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10711, DE 19 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM Juiz Federal Substituto FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, da 7ª Vara Criminal de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, no dia 1/4/22, responder pela titularidade da 9ª Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKELAYOUB, designada na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/04/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10718, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 4ª Vara Criminal de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, no dia 25/3/22, responder pela titularidade da 6ª Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, designado na titularidade da Vara pelo Ato CJF3R nº 10415/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/04/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10740, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, da 1ª Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições, no dia 25/2/22, responder pela titularidade da citada Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/04/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10739, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, no dia 8/4/22, responder pela titularidade da 1ª Vara de São Carlos, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA, designado na titularidade da Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, no dia 13/4/22, responder pela titularidade da 2ª Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/04/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10742, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 2ª Vara Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 18/4/22, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal RAECLER BALDRESCA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, da 3ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 19 a 22/4/22, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal RAECLER BALDRESCA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/04/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 8664901 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

506ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 05/05/2022, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020

Presidente Desembargadora Federal MARISA SANTOS

Aprovar:

Ata da 505ª Sessão Ordinária de 17 de março de 2022.

Vice-Presidente Desembargador Federal ANTONIO CEDENHO

001) 0027673-69.2018.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Multiservice Nacional de Serviços Eireli (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Descrição: contrato 04.661.10.17.

002) 0008590-04.2017.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Multiservice Nacional de Serviços Eireli (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

003) 0022938-90.2018.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Liderança Limpeza e Conservação Ltda (Recorrente), Sabrina Faraco Batista - OAB/SC 27.739 (Advogado) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

004) 0008884-85.2019.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Centurion Segurança e Vigilância Ltda (Recorrente), Luciana de Lima Silva - OAB/SP 317.161 (Advogado) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

005) 0011160-89.2019.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Centurion Segurança e Vigilância Ltda (Recorrente), Luciana de Lima Silva - OAB/SP 317.161 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

006) 0013677-67.2019.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Multiservice Nacional de Serviços Eireli (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

007) 0028423-37.2019.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Multiservice Nacional de Serviços Eireli (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

008) 0047042-83.2017.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Multiservice Nacional de Serviços Eireli (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

009) 0026315-69.2018.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Multiservice Nacional de Serviços Eireli (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

010) 0036696-39.2018.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Multiservice Nacional de Serviços Eireli (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

011) 0025576-62.2019.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Multiservice Nacional de Serviços Eireli (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

012) 0026221-87.2019.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Centurion Segurança e Vigilância Ltda (Recorrente), Luciana de Lima Silva - OAB/SP 317.161 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Desembargador Federal HÉLIONOGUEIRA

013) 0013353-77.2019.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Partes: Multiservice Nacional de Serviços Eireli (Recorrente), Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido) e Departamento de Sinistro - Junto Seguros (Interessado).

014) 0066017-56.2017.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Liderança Limpeza e Conservação Ltda (Recorrente), Sabrina Faraco Batista - OAB/SC 27.739 (Advogado) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Desembargador Federal CARLOS DELGADO

015) 0003405-12.2022.4.03.8000 - Remoção de Magistrado

Tipo da Matéria: Remoção

Partes: Edgar Francisco Abadie Junior (Requerente), Caio Cezar Maia de Oliveira (Requerente), Ana Claudia Manikowski Annes (Requerente), Yuri Guerezé Teixeira (Requerente) e Pablo Rodrigo Diaz Nunes (Requerente).

Presidente Desembargadora Federal MARISASANTOS

Submeter a referendo

01) 0004297-15.2022.4.03.8001 – Expediente Administrativo

ATO CJF3R nº 10626, de 11 de março de 2022, que no item I cessou o Ato CJF3R nº 3466/18; o item IX do Ato CJF3R nº 7839/20; os itens IX, X, XII e XV do Ato CJF3R nº 8752/20; do item IV ao item VII do Ato CJF3R nº 9326/21; os itens IV, VI, VII, X, XI, XIII, XV, XVI, XXII, XXVI e XXXIII do Ato CJF3R nº 9728/21; o item VII do Ato CJF3R nº 9310/21; o Ato CJF3R nº 10014/21 e os itens II, IV, VII, IX e X do Ato CJF3R nº 10317/21; no item II designou os Excelentíssimos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos mencionados no referido ato, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Coordenador e Coordenador Substituto de Fórum, Diretor e Diretor Substituto da Subseção Judiciária e Corregedor da Central de Mandados Unificada da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e no III designou, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas neste Ato.

ATO CJF3R nº 10710, de 19 de abril de 2022, que no item I cessou o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, na parte que designou o MM. Juiz Federal Roberto Lemos dos Santos Filho, da 5ª Vara de Santos, para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos e no item II designou a MMª. Juíza Federal Luciana de Souza Sanchez, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos.

02) 0000628-48.2022.4.03.8002 – Expediente Administrativo

ATO CJF3R nº 10628, de 11 de março de 2022, que no item I cessou o item IV do Ato CJF3R nº 7877/20 quanto à designação do MM. Juiz Federal Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Dourados; o item IV do Ato CJF3R nº 7877/20 quanto à designação do MM. Juiz Federal Roberto Polini para exercer a função de Diretor da Subseção Judiciária de Três Lagoas; o item IV do Ato CJF3R nº 7877/20 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Felipe Alves Tavares para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Três Lagoas; o item IV do Ato CJF3R nº 7877/20 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Daniel Chiaretti para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Corumbá; o item IV do Ato CJF3R nº 7877/20 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Rodrigo Vaslin Diniz para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Naviraí; o item I do Ato CJF3R nº 7969/20; o item II do Ato CJF3R nº 10357/22; o item II do Ato CJF3R nº 9856/21; o item III do Ato CJF3R nº 10357/22; o item XV do Ato CJF3R nº 3922/18 quanto à designação do MM. Juiz Federal Diogo Ricardo Goes Oliveira para exercer a função de Coordenador Adjunto da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Campo Grande; o item IX do Ato CJF3R nº 3915/18 e o item II do Ato CJF3R nº 4446/18; no item II designou os Excelentíssimos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos mencionados no ato, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Diretor e Diretor Substituto das Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul; no item III designou os Excelentíssimos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos mencionados no ato, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Corregedor e Vice Corregedor da Central de Mandados das Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul; no item IV designou os Excelentíssimos Juizes Federais mencionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Coordenador e Coordenador Adjunto da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Campo Grande; no item V designou os Excelentíssimos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos mencionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Coordenador e Coordenador Adjunto da Central Regional de Conciliação da Subseção Judiciária de Dourados; no item VI designou os Excelentíssimos Juizes Federais mencionados no ato, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Coordenador e Coordenador Adjunto das Turmas Recursais da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul e no item VII designou, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas neste Ato

03) 0004496-50.2016.4.03.8000 – Designação de magistrado CJF3R

ATO CJF3R nº 10665, de 21 de março de 2022, que no item I cessou, a partir de 21/3/22, o Ato CJF3R nº 7813/20 quanto à designação da MMª. Juíza Federal Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para exercer a função de Vice-Diretora do Foro e Corregedora permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Capital e no item II designou o MM. Juiz Federal Rodrigo Oliva Monteiro, do 44º Gabinete da 15ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Diretor do Foro e Corregedor permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Capital, a partir de 21/3/22.

04) 0002281-22.2021.4.03.8002 – Expediente Administrativo

ATO CJF3R nº 10666, de 21 de março de 2022, que no item I designou o MM. Juiz Federal Felipe Bittencourt Potrich, da 1ª Vara de Corumbá, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Juizado Especial Federal Itinerante no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no período de 04 a 08/4/2022 e no item II designou o MM. Juiz Federal Substituto Daniel Chiaretti, da 1ª Vara de Corumbá, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Juizado Especial Federal Itinerante no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no período de 04 a 08/4/2022.

05) 0009181-90.2022.4.03.8000 – Expediente Administrativo

ATO CJF3R nº 10657, de 17 de março de 2022, que no item I tornou sem efeito o item VI do Ato CJF3R nº 10628/22; no item II cessou os itens II, VI e VIII do Ato CJF3R nº 7890/20; no item III cessou o item IV do Ato CJF3R nº 3915/18 quanto à designação do MM. Juiz Federal José Renato Rodrigues, da 2ª Vara-Gabinete de Osasco, para exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco; no item IV designou o MM. Juiz Federal Caio Moyses de Lima, do 29º Gabinete da 10ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo; no item V designou a MMª. Juíza Federal Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon, do 15º Gabinete da 5ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora Substituta das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo; no item VI designou o MM. Juiz Federal Jean Marcos Ferreira, do 3º Gabinete da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal Cível de Mato Grosso do Sul; no item VII designou a MMª. Juíza Federal Raquel Domingues do Amaral Corniglion, do 1º Gabinete da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora Substituta das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal Cível de Mato Grosso do Sul; no item VIII designou a MMª. Juíza Federal Adriana Delboni Taricco, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco; no item IX designou o MM. Juiz Federal José Renato Rodrigues, da 2ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente Substituto do Juizado Especial Federal Cível de Osasco; no item X designou o MM. Juiz Federal Carlos Alberto Navarro Perez, da 13ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo e no item XI designou, nos afastamentos eventuais dos magistrados apontados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz Federal mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas neste Ato.

06) 0283441-91.2021.4.03.8000 – Expediente Administrativo

RESOLUÇÃO PRES nº 515, de 28 de abril de 2022, que dispõe sobre o trabalho não presencial de magistrados(as) de 1.º grau na Justiça Federal da 3.ª Região.

07) 0012015-66.2022.4.03.8000 – Expediente Administrativo

PORTARIA CJF3R nº 520, de 12 de abril de 2022, que no artigo 1º prorroga a suspensão, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, até 29/4/2022, do atendimento ao público externo e dos prazos dos processos físicos e no parágrafo único mantém a suspensão dos prazos dos processos judiciais eletrônicos até a data de 12/4/2022; no artigo 2º prorroga o teletrabalho até a data de 29/4/2022 e no artigo 3º determina o fim do regime extraordinário de Plantão Judiciário da Justiça Federal de 1ª Instância, a partir de 12/4/2022.

PORTARIAS CJF3R nº 521, nº 522 e nº 523, todas de 25 de abril de 2022, que fazem publicar os mesmos termos das Portarias CJF3R de 30 e 31 de março e de 1º de abril de 2022, respectivamente, que dispuseram sobre suspensão de atendimento ao público externo e prazos dos processos físicos e eletrônicos, bem como de autorização de trabalho não presencial e de funcionamento do Plantão Judiciário, divulgadas no sítio eletrônico deste Tribunal em razão da ocorrência de ataque cibemético que tomou indisponíveis os serviços prestados pela Justiça Federal da 3ª Região.

08)0014513-38.2022.4.03.8000 – Ato Normativo

RESOLUÇÃO PRES nº 514, de 28 de abril de 2022, que dispõe sobre o trabalho não presencial em suas diversas modalidades, o teletrabalho total e parcial, o trabalho remoto por gestão diferenciada e o trabalho à distância, no âmbito da Justiça Federal da 3.^a Região e dá outras providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/04/2022, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3067, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

1- Tomar sem efeito a Portaria CORE 3057/2022.

2- Interromper, por necessidade de serviço, de 23 a 27 de maio de 2022, as férias agendadas para 16 de maio a 4 de junho de 2022 (2º período 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE nº 2894/2021, do Excelentíssimo Juiz Federal OMAR CHAMON, condicionado ao gozo do respectivo saldo de 5 (cinco) dias, no período de 21 a 25 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/04/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3062, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 28 de abril de 2022, o período de férias agendado para 25 de abril a 14 de maio de 2022 (2º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria CORE nº 2894/2021, do Excelentíssimo Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO, condicionado ao gozo do respectivo saldo de 17 (dezessete) dias, no período de 11 a 27 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/04/2022, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 3898, DE 28 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 326/2020-CNJ e o contido no Ofício n.º OFÍCIO - Nº 5 - GABPD, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar o Ato PRES 3889/2022 para: Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT, titular da 17ª Vara Cível de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas funções, atuar neste Tribunal, no período de 25 de abril a 27 de maio de 2022, em razão do gozo de férias e compensação de Plantão do Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO SÉRGIO DOMINGUES, com excessão dos dias 2 e 3/05/2022 em que fica suspensa a convocação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/04/2022, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2603, DE 28 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar a Portaria PRES 2583/2022 para constar: Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO SÉRGIO DOMINGUES compensação no dia 27 de maio de 2022, nos termos da Portaria nº 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/04/2022, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 8665794/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO SEI Nº 0306407-48.2021.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 5.301, de 17/08/2021, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 001/2022, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copeiragem com fornecimento de materiais de limpeza de uso nas copas e insumos, pelo período de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei e a critério da Administração, adjudicado o item 1 à empresa AT & Santos Consultoria e Serviços Eireli, como valor mensal de R\$130.258,33.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Pregoeiro**, em 29/04/2022, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 8663524/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0014506-46.2022.4.03.8000

Documento nº 8663524

Ante a informação prestada pela SEGE (8663445), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Nilmar Barros Bittencourt**, RF nº 938, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 10, § 5º, da EC nº 103/2019, a partir de 13 de novembro de 2019, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 28/04/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8660376/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022597-72.2015.4.03.8000

Documento nº 8660376

Conforme documento 8660374, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA CRISTINA MAGALHAES DE CARVALHO, nos dias 25/04/2022 e 26/04/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8660862/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005648-70.2015.4.03.8000

Documento nº 8660862

Conforme documento 8660860, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MONICA DE AZEVEDO PERLI DIAGO, no período de 26/04/2022 a 29/04/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8660839/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0276435-33.2021.4.03.8000

Documento nº 8660839

Conforme documento 8660828, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SHIRLEY CATANI MARIANI, no dia 26/04/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8660884/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021530-09.2014.4.03.8000

Documento nº 8660884

Conforme documento 8660878, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO CARDOSO, nos dias 25/04/2022 e 26/04/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8660908/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0314691-45.2021.4.03.8000

Documento nº 8660908

Conforme documento 8660902, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KEROLLYN LORRANE URBANO, nos dias 25/04/2022 e 26/04/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8661841/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008896-73.2017.4.03.8000

Documento nº 8661841

Conforme documento 8661840, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILVANO PEREIRA FERNANDES, no período de 27/04/2022 a 26/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8663025/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003693-67.2016.4.03.8000

Documento nº 8663025

Conforme documento 8663016, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JANE EIRE DE SOUSA MALFINATI, no dia 28/04/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8663055/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008574-19.2018.4.03.8000

Documento nº 8663055

Conforme documento 8663053, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS EDUARDO BASTOS DA CUNHA RODRIGUES, no período de 27/04/2022 a 11/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8663076/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027643-37.2018.4.03.8000

Documento nº 8663076

Conforme documento 8663072, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS SOPHIA FREITAS, no período de 27/04/2022 a 06/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8663091/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005174-02.2015.4.03.8000

Documento nº 8663091

Conforme documento 8663089, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINE HARADA RODRIGUES, no período de 25/04/2022 a 28/04/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8660353/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014337-59.2022.4.03.8000

Documento nº 8660353

Conforme documento 8660348, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA GRANADO DE SOUZA QUEIROZ, no período de 27/04/2022 a 02/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8661835/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014413-83.2022.4.03.8000

Documento nº 8661835

Conforme documento 8661834, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO MAKOTO HIGUCHI, no dia 26/04/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8664568/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014564-49.2022.4.03.8000

Documento nº 8664568

Conforme documento 8664563, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor HELIO CESARIO MARTINS JUNIOR, no período de 26/04/2022 a 29/04/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO Nº 8663273/2022

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021

Processo nº 0022269-32.2021.4.03.8001

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO torna público o resultado referente à proposta apresentada para eventual aquisição de imóvel no município de Franca/SP.

A empresa M2 Administradora de Bens Ltda., única proponente no Chamamento em epígrafe, ofertou imóvel localizado na Avenida Presidente Vargas nº 543, Centro – Franca/SP, pelo valor total de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).

O Laudo de Avaliação menciona os seguintes valores: Valor Máximo: R\$10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil reais); Valor médio: R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); Valor mínimo: R\$ 9.300.000,00 (nove milhões trezentos mil reais).

Após negociação, a proponente reduziu o valor para R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Esta Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo decidiu pela aquisição do imóvel em questão.

São Paulo, 28 de abril de 2022.

Márcia Tomimura

Diretora da Secretaria Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 28/04/2022, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8659425/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0015973-91.2021.4.03.8001

EMPRESA: F CORDEIRO – CONSTRUTORA EIRELI

1. Acolho os termos do Parecer nº 24/2022 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 8658581).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **F CORDEIRO – CONSTRUTORA EIRELI** as seguintes sanções administrativas:

a) **MULTA COMPENSATÓRIA** no valor total de **R\$ 112.801,09 (cento e doze mil oitocentos e um reais e nove centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

- multa compensatória no valor de R\$ 20.855,03 (vinte mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), pelos atrasos na execução dos serviços discriminados nas medições, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "c", do Contrato nº 06.086.10.20 c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;

- multa compensatória no valor de R\$ 64.629,11 (sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e onze centavos), pela inexecução parcial do contrato, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "c", do Contrato nº 06.086.10.20 c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; e

- multa compensatória no valor de R\$ 27.316,95 (vinte e sete mil trezentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), pela tentativa de onerar o contrato com base em informação falsa, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "c", do Contrato nº 06.086.10.20 c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

b) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar e de contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **pelo prazo de dois anos**, pela inexecução parcial do contrato e pela tentativa de onerar o contrato com base em informação falsa, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "e", do Contrato nº 06.086.10.20 c/c o art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **F CORDEIRO – CONSTRUTORA EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **recurso administrativo**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura – UMIN e ao Núcleo de Infraestrutura – NUIN para ciência dos termos desta Decisão e do Parecer em epígrafe, bem como para que o gestor cientifique os fiscais do contrato.

5. Expeça-se ofício ao **Ministério Público Federal** para que adote as medidas que entender necessárias, instruindo-se com a cópia integral deste processo administrativo.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/04/2022, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 8666170/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Processo nº 0000025-75.2022.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na aquisição de café e açúcar, foi assim adjudicado: item 1, à empresa MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, pelo valor total de R\$142.662,00; item 2, à empresa ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI, pelo valor total de R\$48.050,00 e item 3, à empresa KAWAN HIDEYUKI HATTANO, pelo valor total de R\$41.670,00.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

Elis Cristina Compolt

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 29/04/2022, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 8656723/2022 - DFORSP/SADM-SP/UCIN/SUSR

Processo SEI nº 0007511-48.2021.4.03.8001

Documento nº 8656723

Homologo o resultado apresentado pelo Setor de Apoio a Compras e Licitações - SEAC (8655621), que declarou habilitadas as Cooperativas que atenderam ao exigido no Edital nº 2/2022 - DFORSP/SADM-SP/UCIN/SUSR (8480777):

- a) ASSOCIAÇÃO VINTE E OITO COMUNIDADE ESPERANÇA;
- b) COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS FILADELPHIA;
- c) COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COLETA, TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO MATEUS - COOPERLESTE;
- d) CASA DO CATADOR COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Promova-se a divulgação do resultado apurado nos termos do item 5.2 do Edital nº 2/2022 - DFORSP/SADM-SP/UCIN/SUSR, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, nos termos do item 5.4 do referido instrumento convocatório.

Não havendo interposição de recurso contra o presente resultado, providenciem-se a realização do sorteio público, de acordo com o item 5.3 do Edital nº 2/2022 - DFORSP/SADM-SP/UCIN/SUSR.

Ao NULI e SUSR para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/04/2022, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

EDITAL NI

EDITAL N.º 11/2022 - DFORSP

A DIRETORIA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1.º GRAU EM SÃO PAULO, com sede na Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, nos termos da Portaria n.º 33, de 20 de julho de 2018, da Diretoria do Foro, que instituiu o Centro Local de Inteligência da Justiça Federal na Seção Judiciária de São Paulo e visando dar ampla divulgação e participação ao processo de constituição do Clisp, torna público o presente edital para propiciar a inscrição aos magistrados da Seção Judiciária de São Paulo, interessados em compor as 2 (duas) vagas remanescentes no biênio 2022/2024.

1. OBJETIVO

As competências do Centro Local de Inteligência da Justiça Federal de São Paulo estão definidas no art. 10 da Portaria n.º 369/2017, do Conselho da Justiça Federal, a saber:

I - apresentar ao Centro Nacional, mediante iniciativa própria ou por solicitação, fatos e dados inerentes a demandas judiciais repetitivas ou com grande repercussão social para subsidiar os trabalhos na atuação estratégica de gestão processual e de precedentes;

II - identificar e monitorar, por meio de estudos e levantamentos, incluindo dados estatísticos, as demandas judiciais repetitivas ou de massa, bem como os temas que apresentam maior número de controvérsias;

III - propor ou realizar estudos sobre as causas, consequências do excesso de litigiosidade e estimativa de custo econômico das demandas identificadas no âmbito de competência jurisdicional da Seção;

IV - convidar as partes e advogados, públicos ou privados, com o objetivo de buscar a rápida solução para litígios que estejam impactando negativamente uma ou mais unidades judiciais;

V - propor ao Centro Nacional medidas concretas e normativas voltadas à modernização de rotinas processuais, organização, especialização e estruturação das unidades judiciárias atingidas pelo excesso de litigância, em integração com os Tribunais Regionais Federais e Cortes Superiores;

VI - elaborar propostas e ações coordenadas com instituições públicas visando ao combate da fragmentação na resolução dos conflitos;

VII - organizar reuniões e propor encontros e seminários com membros do Judiciário, do Ministério Público, das Defensorias Públicas, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Poder Executivo, do Poder Legislativo, de organizações da sociedade civil, das universidades, de estudiosos e outros que, de qualquer modo, possam contribuir para o debate e apresentação de propostas que visem ao aprimoramento da prestação jurisdicional na matéria relacionada às atribuições do Centro Nacional.

2. DO MANDATO

O mandato dos magistrados designados para o Centro Local de Inteligência coincidirá com o termo final do mandato da Diretoria do Foro conforme prevê o art. 9.º da Portaria n.º 33/2018 da Diretoria do Foro.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

O Centro Local de Inteligência reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e extraordinariamente sempre que necessário.

Há calendário anual de reuniões, sem prejuízo de sua posterior alteração, a qualquer tempo, mediante prévia comunicação aos membros e à Diretoria do Foro com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

As reuniões extraordinárias serão previamente convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

As reuniões ordinárias e extraordinárias serão realizadas preferencialmente na sala do Centro Local de Inteligência, localizado no 11.º andar do Fórum Pedro Lessa ou em local previamente informado aos membros, acolhendo-se, sempre que possível, a sugestão do Coordenador.

Salvo em situações excepcionais, previamente justificadas e autorizadas pela Diretoria do Foro, a participação nas reuniões do Centro Local de Inteligência não justificará o deslocamento com ônus para a Administração.

Aos membros do Centro Local de Inteligência que não tenham domicílio no local da reunião serão assegurados os meios necessários para a participação virtual, seja por videoconferência seja por qualquer outro meio de comunicação disponível.

4. DELIBERAÇÕES

As deliberações serão tomadas pela maioria dos magistrados presentes e exigem quórum mínimo de 5 (cinco) membros votantes, cabendo ao Coordenador, em caso de empate, o voto de qualidade.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 02/05/2022 a 06/05/2022.

5.1. INSCRIÇÃO

Para manifestar o interesse em compor o Clisp, os magistrados interessados deverão preencher e enviar o formulário de inscrição disponível no link ou QR-Code:

<https://forms.office.com/r/QhkZL9iy9z>



Ou enviar email admsp-nuid@trf3.jus.br, até às 19h, do dia 06/05/2022 manifestando o interesse.

6. SELEÇÃO

Caso o número de inscritos ultrapasse as vagas atuais haverá aproveitamento para designações paulatinas, na medida das substituições que se fizerem necessárias no biênio 2022/2024.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Haverá comunicação pessoal aos magistrados inscritos acerca da designação para a composição do Clisp.

O inteiro teor do edital encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://www.jfsp.jus.br/clisp>

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/04/2022, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2479, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006554-13.2022.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do e-mail (doc. 8649417), de 25 de abril de 2022, da Diretora do Núcleo Financeiro;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 8653234);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8653234);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 8653235);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora ANA MARIA MELO ROCHA, RF 3390, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Operacional (FC-2), e designá-la para a função de Assistente II (FC-3), do Núcleo Financeiro, a partir de 05/05/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/04/2022, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2482, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005395-35.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos da Solicitação SURF (doc. 8650872), de 26 de abril de 2022,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria UGEP nº 2457 (8613191), de 29 de março de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 26.04.2022, para constar:

Item I:

Onde se lê: " I - DISPENSAR a servidora ELIANE DANTAS DE SÁ, RF 7662, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 3ª Vara Federal de Campinas, a partir de 25/04/2022; "

Leia-se: " I - DISPENSAR a servidora ELIANE DANTAS DE SÁ, RF 7662, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5), a partir de 25/04/2022 e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 3ª Vara Federal de Campinas; "

Item II:

Onde se lê: "II - DISPENSAR a servidora HELOÍSA PERES RIBEIRO, RF 7338, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5) da 3ª Vara Federal de Campinas, a partir de 25/04/2022;"

Leia-se: "II - DISPENSAR a servidora HELOÍSA PERES RIBEIRO, RF 7338, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), a partir de 25/04/2022 e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5) da 3ª Vara Federal de Campinas;"

Item III:

Onde se lê: "III - DESIGNAR a servidora GLÁUCIA APARECIDA VALENTIM CARVALHO SVERZUT, RF 1324, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 3ª Vara Federal de Campinas, a partir de 25/04/2022. "

Leia-se: "III - DESIGNAR a servidora GLÁUCIA APARECIDA VALENTIM CARVALHO SVERZUT, RF 1324, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 3ª Vara Federal de Campinas. "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/04/2022, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8634063/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064164-12.2017.4.03.8001

Documento nº 8634063

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8626468, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS ALBERTO PILON - RF 2176, para o período de 09/04/2022 a 15/04/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 22/04/2022, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8608178/2022

DECISÃO Nº 8608177/2022

INTERESSADA: DANIELA TAVARES FERNANDES DIAS DOS REIS DOMINGOS - RF 4370

Ante o exposto, **NÃO ACOELHO o recurso formulado pela servidora DANIELA TAVARES FERNANDES DIAS DOS REIS DOMINGOS, RF 4370 e MANTENHO a decisão proferida no despacho nº 8568746**, sendo que a a recorrente poderá verificar a possibilidade de compensação dos dias não trabalhados junto à sua chefia, nos termos do artigo 44, § único, da Lei nº 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/04/2022, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2483, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006621-75.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nº 3 e 4 (8654202 e 8657128), da MM. Juíza Coordenadora da Central de Distribuição e Protocolo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.8661577);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8661577);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.8657289 e 8658656);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora FRANCIS MIE KIMURA, RF 8221, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Diretora do Núcleo de Distribuição e Protocolo (FC-6), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-5) da Central de Distribuição e Protocolo - CEDIS;

II - DISPENSAR a servidora TATIANA RODRIGUES MANDSEN CANOVA, RF 5779, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Diretora do Núcleo de Distribuição e Protocolo (FC-6) da Central de Distribuição e Protocolo - CEDIS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/04/2022, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2485, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006005-03.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 7 (doc. sei8628278) constando do Processo Sei0006108-10.2022.4.03.8001, do MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 4 (doc. sei8512550), constante do Processo Sei0003512-53.2022.4.03.8001, da MM. Juíza Federal da 7ª Vara Federal Previdenciária;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 4 (doc. sei8586130), constante do Processo Sei0004131-80.2022.4.03.8001, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Bernardo do Campo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc. sei8627032), de 12 de abril de 2022, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo e da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc. sei8628318), de 28 de abril de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc. sei), de 29 de abril de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU e do cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. sei8665187);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. sei8665752, 8665753 e 8665795);

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação funcional da servidora MÁRCIA MACHADO, RF 3668, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 3ª Vara Federal de Franca para a 1ª Vara Federal de Mauá, mantendo a sua lotação física na Subseção Judiciária de Franca, com a concessão de 5 (cinco) dias úteis para movimentação, a partir da data de publicação desta portaria;

II - DISPENSAR o servidor JOSÉ EDUARDO FRAGOSO, RF 1190, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 2ª Vara Federal de São Carlos e alterar sua lotação funcional para o Núcleo de Apoio à Conciliação, mantendo a sua lotação física na Subseção Judiciária de São Carlos, com a concessão de 5 (cinco) dias úteis para movimentação, a partir da data de publicação desta portaria;

III - DISPENSAR o servidor ROGÉRIO VAZ VALÉRIO, RF 8423, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara Federal de Avaré, e alterar sua lotação funcional para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, mantendo a sua lotação física na Subseção Judiciária de Avaré;

IV - ALTERAR a lotação do servidor ANDRÉ FERNANDEZ COLLUCCI, RF 8452, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 1ª Vara Federal de Campinas para a 3ª Vara Federal da referida Subseção Judiciária, com a concessão de 5 (cinco) dias úteis para movimentação, a partir da data de publicação desta portaria;

V - CESSAR a lotação do servidor MARCOS SILVÉRIO ASSEM PIZZOLATO, RF 3852, Analista Judiciário, Área Judiciária, na Diretoria da Subseção Judiciária de Campinas, e designá-lo para prestar serviços na 1ª Vara Federal de Andradina, com a concessão de 20 (vinte) dias de trânsito;

VI - DISPENSAR a servidora TATIANA BOGHOURION, RF 6908, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 8ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, alterar sua lotação para a 7ª Vara Federal Previdenciária e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da referida Vara;

VII - DISPENSAR a servidora TATIANA FERNANDA SIQUEIRA BALERO, RF 8094, Analista Judiciária, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4), da 7ª Vara Federal Previdenciária, cessar sua lotação na referida Vara, designá-la para prestar serviços no Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, bem como designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 2ª Vara-Gabinete do referido Juizado;

VIII - ALTERAR a lotação do servidor LUIZ REINALDO SEPAROVIC, RF 7008, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 2ª Vara Federal de São Carlos para a Diretoria da Subseção Judiciária de Jales, com a concessão de 5 (cinco) dias úteis para movimentação, a partir da data de publicação desta portaria;

IX - DISPENSAR a servidora MAYARA CRISTINA CARDOSO PAZIANOTO, RF 8191, Técnico Judiciário, Área Administrativa da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da Diretoria da Subseção Judiciária de Jales, alterar a sua lotação funcional para a 4ª Vara Federal de Guarulhos, mantendo a sua lotação física na Subseção Judiciária de Jales, assegurando-lhe os vínculos decorrentes e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 4ª Vara Federal de Guarulhos, com a concessão de 5 (cinco) dias úteis para movimentação, a partir da data de publicação desta portaria;

X - CESSAR a lotação da servidora HERIKA BORGES PADUA, RF 3675, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 3ª Vara Federal de Franca, e designá-la para prestar serviços na referida vara, ficando à disposição da Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/04/2022, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-10VNº 39, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O DR. PAULO CEZAR DURAN, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por necessidade do serviço, os períodos de férias da servidora FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ, RF 3171, de 01 a 15/06/2022 e de 12 a 23/09/2022 para gozo nos períodos de 06 a 15/06/2022 e de 21/09 a 07/10/2022;

II - ALTERAR, por necessidade do serviço, o período de férias do servidor MARCELO DE LUNA FREIRE, RF 7910, de 06 a 24/06/2022 para gozo nos períodos de 08 a 17/08/2022 e de 03 a 11/10/2022.

III - INDICAR a servidora JANE GONÇALVES SANTOS, RF 4748, para substituir no cargo de Supervisor (FC-5) o servidor SERGIO CARDOGNA DE SOUZA, RF 4820, em razão de férias no período de 11 a 12/04/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 28/04/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 219, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
De 06/05 a partir das 19hs até dia 13/05 às 11hs	7ª	Dr. Fernando Toledo Cameiro

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal**, em 28/04/2022, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 214, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

A EXCELENTÍSSIMA **SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO**, JUIZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei n. 5.010 de 30 de maio de 1966 e artigos 102 a 117 do Provimento nº 1/2020 Corregedoria Regional de Primeiro Grau da 3ª Região,

RESOLVE:

Designar o dia 02 de maio de 2022, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária no Núcleo de Apoio Administrativo – NUAD do Fórum Criminal – 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 06 de maio de 2022, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Durante o período de Inspeção, não serão concedidas férias aos servidores lotados no Núcleo Administrativo que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

Comunique-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Egrégio T.R.F. da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Comunique-se ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de São Paulo cientificando-os da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

Afixe-se portaria no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 19/04/2022, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-03VNº 38, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA PARA O ANO DE 2022

A Excelentíssima Senhora Doutora **RAECLER BALDRESCA**, Juíza Federal da 3ª Vara Federal Criminal de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13 da Lei n.º 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região, os arts. 102 e seguintes do Provimento CORE nº 01/20, bem como a Portaria n.º 501, de 21 de dezembro de 2021, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa CORE nº 02 de 12 de abril de 2022,

RESOLVE :

1. Designar o dia 26 maio de 2022, às 14h00min, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 3ª Vara Federal Criminal de São Paulo – 1ª Subseção Judiciária cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 31 de maio de 2022, podendo haver prorrogação por 5 dias úteis, com prévia autorização da Excelentíssima Senhora Corregedora Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

2. Lavrar-se-á Ata de Abertura, com observância às cautelas de praxe, havendo a possibilidade de utilização do sistema Microsoft Teams para a abertura e o encerramento dos trabalhos;

3. A Inspeção será procedida nos Livros, Cadastros e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes.

4. Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não se interromperá a distribuição;

II - serão realizadas apenas as audiências que envolverem réu preso e as que forem redesignadas;

III – não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

IV - a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

V – o atendimento mencionando no inciso anterior, bem como o encaminhamento de reclamações, ocorrerá por meio eletrônico, no correio eletrônico da secretaria da vara;

VI - não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que a Juíza reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

5. Determinar aos funcionários dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

6. Nos termos do art. 2º, I da Instrução Normativa CORE nº 02 de 12 de abril de 2022, a Inspeção sobre os processos e procedimentos ainda tramitam em meio físico ocorrerá se, na época, houver a possibilidade de observância das medidas sanitárias recomendadas pelas autoridades de saúde e determinadas pelas normas emanadas pelo E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

7. A lavratura da Ata de Encerramento e as demais providências dos arts. 115 e seguintes do Provimento CORE 1/2020 ocorrerão após o término da Inspeção.

8. Determinar se oficie ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

9. Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão informar sobre representantes para acompanhar os trabalhos, comunicando-se com o órgão por meio do correio eletrônico.

Publique-se, dispensada a edição de Edital. Cumpra-se.
São Paulo, 27 de abril de 2022.

RAECLER BALDRESCA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal**, em 28/04/2022, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-10VNº 80, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A Doutora Silvia Maria Rocha, Meritíssima Juíza Federal da 10ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP, da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADOS os períodos de férias das servidoras deste Juízo;

RESOLVE:

1) ALTERAR, a pedido, as férias do exercício 2022 da servidora **FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE (RF 7271)**, para que os dias sejam usufruídos da seguinte forma:

- DE:

1ª parcela: de 4 a 15 de julho de 2022 (12 dias)

2ª parcela: de 5 a 16 de dezembro de 2022 (12 dias)

3ª parcela: de 19 a 24 de janeiro de 2023 (6 dias)

- PARA:

1ª parcela: de 4 a 23 de agosto de 2022 (20 dias)

2ª parcela: de 12 a 16 de dezembro de 2022 (5 dias)

3ª parcela: de 6 a 10 de março de 2023 (5 dias).

2) ALTERAR, a pedido, a 1ª parcela das férias do exercício 2022 da servidora **DAIANA DE MIRANDA BRANDÃO (RF 6880)**, para que os dias sejam usufruídos da seguinte forma:

- DE:

1ª parcela: de 15 a 24 de agosto de 2022 (10 dias)

- PARA:

1ª parcela: de 3 a 12 de agosto de 2022 (10 dias)

3) ALTERAR, por necessidade absoluta do serviço, as férias do exercício 2022 da servidora **JULIA TAMAKI DORNELLES KITO (RF 7790)**, para que os dias sejam usufruídos da seguinte forma:

- DE:

1ª parcela: de 30 de maio e 15 de junho de 2022 (17 dias)

2ª parcela: de 19 a 30 de setembro de 2022 (12 dias)

3ª parcela: dia 13 de outubro de 2022 (1 dia)

- PARA:

1ª parcela: de 7 a 10 de junho de 2022 (4 dias)

2ª parcela: de 3 a 28 de outubro de 2022 (26 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 28/04/2022, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-01VNº 46, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR as férias anteriormente marcadas de 06/06/2022 a 17/06/2022 (12 dias), do servidor **MARIO ROBERTO AGATA, RF 6679**, para o período de 20/06/2022 a 01/07/2022 (12 dias), em razão do requerimento de licença/afastamento no período de 22/04/2022 a 19/06/2022 (processo SEI 0004035-07.2018.4.03.8001),

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 28/04/2022, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-11VNº 68, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, Titular da 11ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **LEANDRO SCARCELLI FERREIRA**, RF 8176, Supervisor de Expedição de Editais e Mandados esteve em fruição de férias no período de 18 a 20/04/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RODRIGO CORREDA CUNHA**, Analista Judiciário, RF 8560, para o substituir no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 28/04/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-EF-11VNº 69, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, Titular da 11ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **RAFAEL ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO**, RF 5768, Supervisor de Processamento das Execuções Fiscais do INSS e outros (FC 05), esteve em fruição de férias no período de 28/03 a 12/04/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **RAQUEL CRISTINA DA SILVA**, Técnica Judiciária, RF 8339, para o substituir no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 28/04/2022, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-EF-11VNº 66, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, Titular da 11ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Incluir o servidor **Alexandre Pereira**, RF 6590, Diretor de Secretaria, na Escala Anual de Férias de 2022, como segue:

6590 ALEXANDRE PEREIRA

1a.Parcela: 16/05/2022 a 27/05/2022

2a.Parcela: 15/08/2022 a 23/08/2022

3a.Parcela 03/11/2022 a 11/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 28/04/2022, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-11VNº 72, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, Titular da 11ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

Retificar a **PORTARIA SP-EF-11VNº 66, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

Incluir o servidor Alexandre Pereira, RF 6590, Diretor de Secretaria, na Escala Anual de Férias de 2022, como segue:

6590 ALEXANDRE PEREIRA

1a. Parcela: 16/05/2022 a 27/05/2022

2a. Parcela: 15/08/2022 a 23/08/2022

3a. Parcela 03/11/2022 a 11/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 29/04/2022, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-11VNº 71, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, Titular da 11ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor RAFAEL ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, RF 5768, Supervisor de Processamento das Execuções Fiscais do INSS e outros (FC 05), esteve em fruição de férias no período de 28/03 a 12/04/2022;

RESOLVE:

Tomar sem efeito a **PORTARIA SP-EF-11VNº 69, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

DESIGNAR o servidor JORGE ANDRÉ CARVALHO DE ABREU SILVA, Técnico Judiciário, RF 8117, para o substituir no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 29/04/2022, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-NUAR Nº 109, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE Nº 2, de 12 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a ocorrência do ataque cibernético que tornou indisponíveis, por determinado lapso de tempo, os sistemas da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO o grande número de equipamentos localizados no Fórum da 34ª Subseção Judiciária Federal de Americana-SP afetados pelo ataque e para um bom desempenho dos trabalhos inspecionais;

RESOLVE:

Alterar a data para realização da Inspeção Administrativa de Avaliação na subseção judiciária de Americana, inicialmente prevista para o período de 02 a 06 de maio de 2022, para o período de 30/06/2022 a 03/07/2022.

Comunique-se, por meio eletrônico, a Diretoria do Foro da Justiça Federal Seção Judiciária de São Paulo, a Presidência do Conselho da Justiça Federal da Justiça Federal da 3ª Região e a Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Pentead**, **Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 28/04/2022, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUMANº 66, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – CORE;

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta nº 2, de 12/02/2014;

RESOLVE ESTABELEECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **MAIO de 2022**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Ana Íris Lobrigati (domingo)	17	João Francisco Amarante (dia útil)
02	Jorge Luis Bica Neto (dia útil)	18	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)
03	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)	19	Regiane Wrobel Duarte (dia útil)
04	Edna Maria de Araujo Herrera (dia útil)	20	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)
05	Antônio da Silva Ortega (dia útil)	21	João Francisco Amarante (sábado)
06	Antônio da Silva Ortega (dia útil)	22	João Francisco Amarante (domingo)
07	Antônio da Silva Ortega (sábado)	23	Edna Maria de Araujo Herrera (dia útil)
08	Antônio da Silva Ortega (domingo)	24	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)
09	Ana Íris Lobrigati (dia útil)	25	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)
10	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)	26	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)
11	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)	27	João Francisco Amarante (dia útil)
12	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)	28	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (sábado)
13	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)	29	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (domingo)
14	Evandro Langona Tagliatela (sábado)	30	Jorge Luis Bica Neto (dia útil)
15	Evandro Langona Tagliatela (domingo)	31	Regiane Wrobel Duarte (dia útil)
16	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto**, **Juiz Federal**, em 28/04/2022, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-01VNº 66, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O DR. FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, as férias da servidora SIMONE FUJITA, RF 3747, da seguinte forma:

Exercício 2021:

De:

20/06/2022 a 01/07/2022 (12 dias - 1ª parcela)

Para:

18/07/2022 a 29/07/2022 (12 dias - 1ª parcela)

Encaminhem-se ao Setor competente para que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal, em 28/04/2022, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BRAG-01VNº 67, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O Doutor FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor ARNALDO FORTUNATO DOS SANTOS JÚNIOR, RF 5605, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de MS e MC (FC-5), no período de 25/04/2022 a 09/05/2022, em virtude de férias do Supervisor, Rodrigo Augusto Gaspareti Alves, Técnico Judiciário, RF 7209.

II - DESIGNAR o servidor LUIS FELIPE CINTRA FERRARINI, RF 5887, para exercer a função comissionada de Supervisor do setor de Execuções Fiscais (FC-5), no período de 18/04 a 27/04/2022, em virtude de férias do Supervisor, Wagner Fonseca Paulino, Técnico Judiciário, RF 6506.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal, em 28/04/2022, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 157, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA	06/05 a 13/05/2022	2ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV – O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 20/04/2022, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA JAU-NUAR Nº 72, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

A DRA. CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JAÚ, Diretora da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de retificar, por absoluta necessidade de serviços, os períodos de férias dos servidores Jose Benaelso Sobral, RF 2488, Natália Masiero Volpe, RF 7315 e Carlota Franceschi Name Lima, RF 8256;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 52 (7937970), de 10 de agosto de 2021, SEI nº 0015415-22.2021.4.03.8001, que passa a ter a seguinte redação:

"2488 JOSE BENAELSO SOBRAL

2a.Parcela: 15/08/2022 a 24/08/2022;"

...

"7315 NATALIA MASIERO VOLPE

1a.Parcela: 18/07/2022 a 29/07/2022;"

...

"8256 CARLOTA FRANCESCHI NAME LIMA

2a.Parcela: 22/08/2022 a 02/09/2022;"

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 29/04/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01VNº 123, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JAU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o plantão judiciário no período de 29/04 de abril (a partir das 19h) a 02 de maio (às 09h) de 2022 estará a cargo desta 1ª Vara Federal de Jaú/SP, nos termos da Portaria n.º 63, de 11 de março de 2022, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, 8ª Subseção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados para responderem pelo plantão judiciário no período 29/04 de abril (a partir das 19h) a 02 de maio (às 09h) de 2022, assim como, o plantão de prontidão do mês de abril e maio do corrente ano, conforme tabela abaixo:

PERÍODOS	SERVIDOR DE PRONTIDÃO/ PLANTÃO REGIONAL
29/04	Bruno José Brasil Vasconcellos – Diretor de Secretaria
30/04	Bruno José Brasil Vasconcellos – Diretor de Secretaria Pedro Henrique do Amaral - RF 7729
01/05	Bruno José Brasil Vasconcellos – Diretor de Secretaria Lucas Carvalho de Freitas - RF 8193
02 a 31/05	Bruno José Brasil Vasconcellos – Diretor de Secretaria (Prontidão)
E- MAIL DA SECRETARIA : jau-se01-vara01@trf3.jus.br CELULAR DO PLANTÃO: (014) 99167-8784	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 25/04/2022, às 22:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 183, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O JUIZ FEDERAL Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, e,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

Das 19:00h de 18/04 às 09:00h de 22/04/2022	Setor Responsável - Juizado Especial Federal	MAGISTRADO PLANTONISTA
	E-MAIL - jundia-sejf-jef@trf3.jus.br	Dias 18 a 25 - Dr. Fernando Cezar Carrusca Vieira
Das 19:00h de 22/04 às 09:00h de 29/04/2022	Setor Responsável - 1ª Vara Federal de Jundiaí	MAGISTRADO PLANTONISTA
	E-MAIL - jundia-se01-vara01@trf3.jus.br	Dias 25, 26, e 27 - Dr. José Tarcísio Januário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 28/04/2022, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JUND-NUAR Nº 185, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, e,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

Datas	Setor Responsável – 2ª Vara Federal	Magistrado Plantonista
Das 19:00h de 29/04 às 09:00h de 06/05/2022	E-MAIL - jundia-se02-vara02@trf3.jus.br	Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro

Art. 2º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados o atendimento se dará de forma remota e no horário das 9 às 12 horas, para apreciação de petições urgentes, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, em caso de extrema urgência.

Art. 3º - INFORMAR que o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção "Plantão" e que **deverá ser acionado o(a) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348**, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme Resolução PRES nº 88, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 4º - ESCLARECER que na eventual impossibilidade de contato com o servidor plantonista pelo telefone citado no Art. 4º, deverá ser feito contato através do e-mail acima indicado ou telefone (11) 2136-0100.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 28/04/2022, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

13ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-13VNº 57, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A Dra. TATIANA PATTARO PEREIRA, Juíza Federal Substituta na titularidade plena da 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO

1. que a servidora OSANA ABIGAIL DA SILVA, RF 1205, Técnica Judiciária, Diretora de Secretaria, esteve em gozo de licença médica no dia 26/04/2022;

2. que a servidora MIRIAM MOYA MORETO, RF 3286, Técnica Judiciária, Supervisora de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 18/04/2022 a 27/04/2022;

RESOLVE

1. indicar a servidora JULIANA BATTAGIN SERRAGLIO, RF 4518, Analista Judiciária, para substituir a servidora OSANA ABIGAIL DA SILVA no dia 26/04/2022.

2. indicar a servidora MARILENE ROCHA MORALES DE CAMARGO, RF 5755, Técnica Judiciária, para substituir a servidora MIRIAM MOYA MORETO no período de 18/04/2022 a 27/04/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juiz Federal Substituto**, em 28/04/2022, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-SUMANº 64, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão dos Oficiais de Justiça do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 441 e 445 do Provimento CORE nº 01/2020

das 00h01 de 30.04.2022 às 09h00 de 02.05.2022

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 02.05.2022 às 19h00 de 02.05.2022

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 02.05.2022 às 19h00 de 03.05.2022

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 03.05.2022 às 09h00 de 04.05.2022

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 09h01 de 04.05.2022 às 19h00 de 05.05.2022

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 05.05.2022 às 09h00 de 06.05.2022

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 06.05.2022 às 09h00 de 09.05.2022

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 09h01 de 09.05.2022 às 19h00 de 09.05.2022

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 09.05.2022 às 19h00 de 10.05.2022

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 10.05.2022 às 19h00 de 11.05.2022

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 11.05.2022 às 19h00 de 12.05.2022

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 12.05.2022 às 19h00 de 13.05.2022

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 13.05.2022 às 09h00 de 16.05.2022

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 16.05.2022 às 19h00 de 16.05.2022

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 16.05.2022 às 19h00 de 17.05.2022

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 17.05.2022 às 19h00 de 18.05.2022

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 18.05.2022 às 19h00 de 19.05.2022

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 19.05.2022 às 19h00 de 20.05.2022

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 20.05.2022 às 09h00 de 23.05.2022

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 23.05.2022 às 19h00 de 23.05.2022

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 23.05.2022 às 19h00 de 24.05.2022

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 24.05.2022 às 19h00 de 25.05.2022

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 26.05.2022 às 19h00 de 27.05.2022

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 27.05.2022 às 09h00 de 30.05.2022

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 30.05.2022 às 19h00 de 30.05.2022

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 30.05.2022 às 00h00 de 31.05.2022

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 28/04/2022, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 98, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção,

CONSIDERANDO, ainda, que a este Juizado Especial Federal de Piracicaba incumbirá a responsabilidade pelo Plantão Judiciário nos dias 30/04/2022 e 01/05/2022.

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** os servidores lotados neste Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP, que deverão prestar serviços durante o período supramencionado, a saber:

– **30/04/22 e 01/05/2022**: Ataliba Donizete dos Santos, RF 5765 e Fabiana Ribeiro R. Galvão, RF 2930.

II. **DETERMINAR** que as horas trabalhadas em regime de plantão sejam compensadas oportunamente, mediante prévia autorização do Diretor de Secretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 28/04/2022, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

7ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-07VNº 58, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A Doutora **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Previdenciária**, da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13, incisos II, III, IV e VIII; 41, incisos I a XVII e 55 da Lei 5.010/66, de 30 de maio de 1966;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 18 a 24 da Resolução CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 e seguintes do Provimento CORE nº 01, de 21 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o calendário aprovado pela Portaria CJF3R nº 501-2021 e o Edital 01/2022, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, no artigo 2º, I e II e no artigo 3º da Instrução Normativa CORE nº 2, de 12 de abril de 2022;

RESOLVE:

I- Alterar o período para a realização da **Inspecção Geral Ordinária na 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo**, para **20 a 24 de junho de 2022**, ressalvada a necessidade de prorrogação por igual período, mediante autorização prévia do Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, §1º, do Provimento CORE 01/2020.

II- Os trabalhos terão início no dia **20 de junho de 2022, às 14 horas**, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **24 de junho de 2022, com encerramento às 16:00 horas**.

III- A Inspecção será realizada pela Juíza Federal Titular, cabendo-lhe a verificação da regularidade do andamento dos processos eletrônicos ativos na Vara, observados os objetivos traçados no artigo 108 do Provimento CORE 01/2020, observados os seguintes parâmetros:

a) ficam dispensados da Inspecção Geral Ordinária, em 2022, os processos físicos em andamento na Vara e os processos eletrônicos que tiveram movimentação processual nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao início da inspecção, conforme disposto no artigo 2º, I e II da Instrução Normativa CORE nº 2, de 12 de abril de 2022, observado o que estabelece o artigo 3º do mesmo ato normativo;

b) serão inspecionados os processos eletrônicos em andamento no PJE, com observância dos critérios estabelecidos no artigo 3º, I, II e III e parágrafos primeiro e segundo, da Instrução Normativa CORE nº 2, de 12 de abril de 2022.

IV- Serão obrigatoriamente submetidas à Inspecção Geral Ordinária as ações relacionadas no artigo 4º da Instrução Normativa CORE nº 2, de 12 de abril de 2022, a saber:

a) processos criminais com réus presos ou referentes a grandes operações de investigação policial;

b) Habeas Corpus;

c) ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos e ações relacionadas a interesse metaindividuais;

d) processos referentes a obras públicas paralisadas e ações de improbidade administrativa;

e) ações referentes aos aspectos civis do sequestro internacional de crianças;

f) processos em que figure como parte pessoa indígena;

g) execuções fiscais contra grandes devedores;

h) ações de desapropriação;

i) processos inclusos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores.

V- Será conferida a regularidade dos cadastros, pastas, livros e livros eletrônicos existentes na Vara e verificada a regularidade do patrimônio.

VI- Durante o período da Inspecção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

c) o atendimento às partes ficará restrito a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção e será feito pelo balcão virtual da Vara, telefone e e-mail institucional;

d) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

e) permanecem inalteradas as pautas de audiências e julgamentos da Vara;

f) serão recebidas e registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado sobre o serviço forense prestado.

VII- Serão inspecionados por amostragem os processos eletrônicos suspensos ou sobrestados, em número correspondente a 10% do total do acervo ativo em tramitação, em cada classe processual.

VIII- Faz saber que o e-mail institucional da Vara é previ07-vara07@trf3.jus.br

IX- Deverão ser cientificados a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, acerca da alteração da data dos trabalhos de Inspecção Geral Ordinária.

X- Deverão ser comunicados – por e-mail institucional – Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, a Procuradoria Regional Especializada do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a Defensoria Pública da União, cientificando-os da presente, que poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

XI- Deverá ser encaminhada cópia desta Portaria ao Núcleo Administrativo para que seja afixada em local de ampla visibilidade neste fórum.

VANESSA VIEIRA DE MELLO
Juíza Federal Titular

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 28/04/2022, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-JEF-SEJF Nº 51, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

A Dra. VALERIA CABAS FRANCO, MM. Juíza Federal, Presidente do Juizado Especial Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO necessidade de serviço,

RESOLVE alterar o período de férias da servidora LUCIANA FERREIRA DA SILVA, RF 4373, Analista Judiciária, anteriormente agendadas para 18 a 20/04/22 para 13 a 15/06/22.

CONSIDERANDO as férias da servidora DEBORAH ROMERO CORREA DO MONTE, RF 5678, Oficial de Gabinete, FC5, no período de 18 a 20/04/2022,

RESOLVE designar, para substituição de sua função, no referido período, a servidora RENATA CRISTINA MARQUEIS JOSE, RF 6024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 27/04/2022, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIASP-JEF-PRES Nº 123, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre as medidas necessárias ao retorno do atendimento presencial no âmbito do Juizado Especial Federal de São Paulo

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 28/2022, que determinou o retorno ao trabalho presencial a partir de 4 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES-CORE nº 25/2021, que disciplina o acesso às unidades da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO, por fim, o restabelecimento gradual dos sistemas após ataque cibernético ocorrido em 30 de março de 2022, bem como o fim dos efeitos da Portaria CJF3R nº 519/2022, que prorrogava até 29 de abril de 2022 o teletrabalho e a suspensão do atendimento ao público externo na Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução PRES nº 406/2021, que estabelece o horário de atendimento ao público externo, de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h para os órgãos da Justiça Federal da 3ª Região no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DFOR nº 7/2016 alterada pela O.S. DFOR nº 2/2020, que estabelece medidas para a redução de despesas com energia elétrica na Seção Judiciária de São Paulo,

CONSIDERANDO a alta procura por atendimento presencial no JEF São Paulo, incluindo-se a realização de perícias médicas no Fórum e o auxílio às partes sem advogado, em sua maioria pessoas idosas e/ou com comorbidades;

CONSIDERANDO as premissas de preservação da saúde de todos - servidores, magistrados e público externo -, a continuidade do serviço essencial e manutenção, tanto quanto possível, do atendimento remoto;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que o atendimento presencial aos usuários internos e externos será das 12h00 às 19h00, nos setores de Triagem, Atermação e Acompanhamento Processual.

§1º. Caberá à Secretaria alocar o número necessário de servidores para o atendimento presencial, observando o disposto nos normativos referentes ao trabalho remoto, no que couber.

§2º. A Secretaria poderá destacar estagiários para o atendimento presencial em razão do volume da demanda ou em caso de urgência.

§3º. No caso de usuário externo, o atendimento presencial poderá ser agendado previamente via e-mail, telefone ou balcão virtual.

§4º. Os usuários com agendamento terão prioridade de atendimento no horário previsto.

§5º. Para que seja cumprido o horário de fechamento do Fórum, serão distribuídas senhas das 12h00 às 16h00, por ordem de chegada.

§6º. O atendimento a usuários externos e internos ocorrerá preferencialmente no piso térreo do Fórum.

§7º. Caberá aos gabinetes o atendimento de advogados e procuradores que pretendam despachar com o magistrado.

§8º. O ingresso do público no Fórum obedecerá ao disciplinado na Portaria Conjunta PRES-CORE nº 25/2022, quanto à comprovação de vacinação contra a COVID-19 ou apresentação de teste RT-PCR negativo realizado em até 72 horas.

Art. 2º. O uso de máscaras será obrigatório para a realização de perícias e recomendado para o uso dos elevadores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SP-JEF-PRES nº 9/2020 e ratificando-se os atos já praticados nestes termos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 29/04/2022, às 07:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DSUJ Nº 87, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 09h		
05/05/2022	12/05/2022	Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS	2ª Vara - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 28/04/2022, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE SANTOS

PORTARIASANT-CPE Nº 48, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

1) **ALTERAR** as férias da servidora VERÔNICA MARTINS MALTA – RF 7630, marcadas para o período de 16/08/2022 a 06/09/2022, a fim de antecipar parcialmente o gozo para o período de 02/05/2022 a 13/05/2022, ficando o saldo remanescente para fruição no período de 29/08/2022 a 07/09/2022.

Décio Gabriel Gimenez

Juiz Federal Coordenador do Núcleo de Processamento Eletrônico

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Coordenador**, em 29/04/2022, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-02VNº 76, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O DOUTOR EDGAR FRANCISCO ABADIE JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO PEDIDO VERBAL da servidora Cleópatra Magdalena Draganov, Técnico Judiciário, RF 3189, para compensação de horas anteriormente trabalhadas nos dias 08/04/2022, 11/04/2022 e 12/04/2022,

RESOLVE DEFERIR o pedido de compensação da servidora Cleópatra Magdalena Draganov, Técnico Judiciário, RF 3189, para compensação de horas anteriormente trabalhadas nos dias 08/04/2022, 11/04/2022 e 12/04/2022, mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria;

CONSIDERANDO PEDIDO VERBAL do servidor Marlos Aparecido Menezes dos Santos, Técnico Judiciário, RF 1576, para compensação de horas anteriormente trabalhadas nos dias 26/10/2022, 27/10/2022 e 28/10/2022,

RESOLVE DEFERIR o pedido de compensação nos dias 26/10/2022, 27/10/2022 e 28/10/2022 do servidor Marlos Aparecido Menezes dos Santos, Técnico Judiciário, RF 1576, mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria;

CONSIDERANDO PEDIDO VERBAL da servidora Fernanda Rodrigues Nogueira Maia, RF 4663, Analista Judiciária, para compensação de horas anteriormente trabalhadas no dia 11/07/2022,

RESOLVE DEFERIR o pedido de compensação no dia 11/07/2022 da servidora Fernanda Rodrigues Nogueira Maia, RF 4663, Analista Judiciária, mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria e **DESIGNAR** a servidora Ellen Silva Gamarano – RF 5536, Analista Judiciário, para substituição no referido dia.

CONSIDERANDO PEDIDO VERBAL da servidora Cristiane Campos Trindade Castello Branco da Silveira – RF 4151, Analista Judiciário, para compensação de horas anteriormente trabalhadas nos dias 12/08, 01/09 e 02/09 e 28/11/2022,

RESOLVE DEFERIR o pedido de compensação nos dias 12/08, 01/09 e 02/09 e 28/11/2022 da Servidora Cristiane Campos Trindade Castello Branco da Silveira – RF 4151, Analista Judiciário, mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria;

Tendo em vista a solicitação SUFF 8515552 e

CONSIDERANDO que HELOISA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI, RF 4932, foi indicada para substituir o servidor EMERSON FERRAZ, RF 4783, no período de 18/02/2022 a 25/02/2022, pela Portaria nº 72/22 (8510872), retifico parcialmente a referida portaria 72/2022 de lavra desta Vara para **EXCLUIR** a indicação da servidora HELOISA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI, RF 4932 para substituição da servidora IEDA KATAOKA, RF 8236, no referido período.

CONSIDERANDO ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, RESOLVE:

Alterar o período de férias do servidor MARLOS APARECIDO MENEZES DOS SANTOS, Técnico Judiciário, RF 1576, anteriormente marcado para o período de 12/07/2022 a 29/07/2022 (18 dias), PARA 04/07/2022 a 15/07/2022 (12 dias) e de 20/10/2022 a 25/10/2022 (06 dias);

Alterar o período de férias da servidora LUCIANE RAMOS, Técnica Judiciária, RF 3895, anteriormente marcada para o período de 13/06/2022 a 15/06/2022 (três dias) para o período de 29/06/2022 a 01/07/2022 (três dias);

Alterar o período de férias da Servidora Cristiane Campos Trindade Castello Branco da Silveira – RF 4151, Analista Judiciário, anteriormente marcada para os períodos de 20/06/2022 a 05/07/2022 e 16/11/2022 a 29/11/2022 para os períodos de 11/07 a 13/07/2022 (03 dias); 15/08 a 31/08/2022 (17 dias); e 16/11 a 25/11/2022 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 28/04/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJCP-02VNº 77, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O DOUTOR EDGAR FRANCISCO ABADIE JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO a proximidade da Inspeção Geral Ordinária;

CONSIDERANDO o reduzido número de servidores da 2ª. vara de SJ Campos,

CONSIDERANDO a suspensão de prazos e de expediente presencial de 30/03/2022 a 12/04/2022,

RESOLVE DETERMINAR QUE:

- 1) A servidora Cleopatra Magdalena Draganov, RF 3189, que já está atuando junto aos magistrados no gabinete, exerça as funções de auxiliar dos Juizes nas audiências e também na preparação de minutas das decisões de processos conclusos para tal finalidade, com exceção dos feitos criminais;
- 2) A servidora Heloisa Paula Costa Rotondaro Gray Ghilardi, RF 4932, Técnica Judiciária preste auxílio junto ao Setor de Processos Ordinários;
- 3) A servidora Ieda Kataoka - RF 8236, Analista Judiciário, sem prejuízo de suas atribuições, preste auxílio junto ao Gabinete;
- 4) O servidor Marlos Aparecido Menezes dos Santos, RF 1576, sem prejuízo de suas atribuições, preste auxílio junto ao Setor de Execução, ficando responsável pelos processos final impar, com exclusão do dígito verificador;
- 5) O servidor Emerson Ferraz, RF 4783, sem prejuízo de suas atribuições, preste auxílio junto ao Setor de Execução, ficando responsável pelos processos final par, com exclusão do dígito verificador;

Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até o último dia útil anterior à realização da Inspeção Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 28/04/2022, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-04VNº 81, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

A DOUTORA ELIANA PARISI, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, no Provimento nº 1/2020 do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como na Portaria CJF3R nº 501, de 21 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

I - Designar o dia 16 de maio de 2022, às 14 horas, para abertura dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária no acervo eletrônico desta 4ª Vara Federal de São José dos Campos-SP, que se estenderá até o dia 20 de maio de 2022, podendo ser prorrogada por igual período, com prévia autorização da MMª. Corregedora Regional;

Parágrafo único. As cerimônias de abertura e encerramento dos trabalhos serão realizadas através do Sistema Microsoft Teams.

II - A Inspeção será procedida tão somente nos livros e processos eletrônicos especificados na Instrução Normativa CORE nº 01/2021.

III. Durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não serão interrompidos ou suspensos os prazos processuais fixados às partes em processos eletrônicos;
- c) a Juíza somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

IV - Durante o período da inspeção, atender-se-á aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras, devendo ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer advogado, membros das Procuradorias, do Ministério Público e demais partes, pelo endereço eletrônico: sjcamp-se04-vara04@trf3.jus.br;

V - Esta Portaria servirá de ofício a ser enviado por e-mail à Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a fim de cientificar-lhes da data da Inspeção, bem como ao Ministério Público Federal, Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São José dos Campos, Advocacia Geral da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Geral Federal, Caixa Econômica Federal e Defensoria Pública da União, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

VI – Ordenar a afixação desta no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 29/04/2022, às 07:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

3ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-03VNº 65, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

A DOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, MMª JUÍZA FEDERAL DA TERCEIRA VARA DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Portaria SORO-NUAR nº 60/2021 do MM. Juiz Federal Diretor da 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário,

CONSIDERANDO, ainda, que nos termos da referida portaria, a 3ª Vara Federal de Sorocaba foi escalada para o plantão durante o período de **20/04/2022 a 29/04/2022**,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias 21/04/2022 a 24/04/2022:

DIASERVIDORES

21/04/2022 (fériado) **ROBINSON CARLOS MENZOTE - RF 2933 e DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI – RF 6725**

22/04/2022 (fériado) **ROBINSON CARLOS MENZOTE - RF 2933 e LUCAS PIRES RIBEIRO VIEIRA - RF 8718**

23/04/2022 (sábado) **ROBINSON CARLOS MENZOTE - RF 2933 e ANGELO KOBAYASHI TANAKA - RF 5448**

24/04/2022 (domingo) **BRUNO FAVALI - RF 3322**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 28/04/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-04VNº 110, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A Doutora **MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN**, MMª Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de Sorocaba da 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 5010, de 30 de maio de 1966, no Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e nos Provimentos que regem a matéria,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R n. 501, de 21 de dezembro de 2021, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2022, e sua divulgação pelo Edital nº 1/2022 - DFORSF/SUGA,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 102/117, do Provimento CORE n. 01/2020,

CONSIDERANDO a ocorrência de ataque cibernético que tornou indisponíveis os sistemas e serviços prestados pela Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO o retorno parcial e gradativo dos sistemas da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO o grande número de equipamentos da unidade que foram contaminados e que demandam a adequada limpeza para a retomada eficiente dos trabalhos;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CORE nº 02, de 12 de abril de 2022, que previamente autorizou a alteração da data da Inspeção Geral Ordinária neste ano de 2022,

RESOLVE:

I – Alterar para o dia **06 de junho de 2022**, a data para início da Inspeção Geral Ordinária, dos PROCESSOS ELETRÔNICOS cujos trabalhos estender-se-ão por cinco dias úteis, até o dia **10 de junho de 2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juíza Federal**, em 28/04/2022, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

1ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA TAUB-01VNº 33, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal da Primeira Vara da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça e dos artigos 441 e seguintes do Provimento CORE n.º 01/2020

CONSIDERANDO que o servidor Antonio Peixoto da Silva se aposentou;

RESOLVE :

Art. 1.º Retificar a Portaria 32/2022 deste Juízo Federal para que conste da seguinte forma:

"Designar os servidores abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária no períodos abaixo relacionados.

Das 09h00 do dia 29/04 às 9h00 do dia 06/05/2022 – Ana Rosa Azevedo Zanetti Marques Cameiro
Das 09h00 do dia 20/05 às 9h00 do dia 27/05/2022 - Ana Maria Nunes de Araújo Manai
Das 09h00 do dia 10/06 às 9h00 do dia 17/06/2022 - Andrea da Silva
Das 09h00 do dia 01/07 às 9h00 do dia 08/07/2022 - Janete Bispo Garcia
Das 09h00 do dia 22/07 às 9h00 do dia 29/07/2022 - Joseni Maria Mello Catellan
Das 09h00 do dia 12/08 às 9h00 do dia 19/08/2022 - Maria Gessi de Souza Lima
Das 09h00 do dia 02/09 às 9h00 do dia 09/09/2022 - Maria Cristina Pires Arantes Ubertini
Das 09h00 do dia 23/09 às 9h00 do dia 30/09/2022 - Renata Baptista Coelho
Das 09h00 do dia 14/10 às 9h00 do dia 21/10/2022 - Renata Caetano Moreira
Das 09h00 do dia 04/11 às 9h00 do dia 11/11/2022 - Rubens Mascio Junior
Das 09h00 do dia 25/11 às 9h00 do dia 02/12/2022 - Vanessa Pomar Barretti
Das 09h00 do dia 16/12 às 9h00 do dia 20/12/2022 - Ana Maria Nunes de Araújo Manai

Art. 2.º DETERMINAR que os servidores acima referidos permaneçam de prontidão para atendimento aos casos de urgência, durante o horário de plantão (das 19h00 às 9h00 do dia subsequente, durante os dias em que há expediente forense – dias úteis; e das 9h00 às 12h00, nos dias de sábado, domingo e feriados)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 28/04/2022, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-01VNº 34, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Doutora MARISA VASCONCELOS, Juíza Federal da Primeira Vara da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a fruição de férias pelos servidores ocupantes de cargos comissionados;

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR os servidores abaixo relacionados para substituí-los nos períodos elencados:

- **FUNÇÃO: SUPERVISOR DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS**
- **TITULAR:** RENATA CAETANO MOREIRA – RF 4075
- **SUBSTITUTO:** RUBENS MASCIO JUNIOR – RF 8104
- **OCORRÊNCIA:** FÉRIAS
- **PERÍODOS:** 14 a 29 de julho de 2022
- 03 a 04 de novembro de 2022
- 09 a 12 de dezembro de 2022

- **FUNÇÃO: SUPERVISOR DE PROCESSAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS**
- **TITULAR:** JANETE BISPO GARCIA – RF 6045
- **SUBSTITUTO:** RUBENS MASCIO JUNIOR – RF 8104
- **OCORRÊNCIA:** FÉRIAS
- **PERÍODO:** 14 a 25 de fevereiro de 2022
- 01 a 10 de agosto de 2022
- 20 a 27 de outubro de 2022

- **FUNÇÃO: SUPERVISOR DE PROCESSAMENTO DE MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES**
- **TITULAR:** ANA MARIA NUNES ARAÚJO – RF 1374
- **SUBSTITUTO:** MARIA GESSI DE SOUSA LIMA – RF 3788
- **OCORRÊNCIA:** FÉRIAS
- **PERÍODOS:** 19 a 29 de abril de 2022
- 29 de agosto a 06 de setembro de 2022

- **FUNÇÃO: SUPERVISOR DE PROCESSAMENTOS CRIMINAIS**
- **TITULAR:** ANDREA DA SILVA – RF 4352
- **SUBSTITUTO:** MARIA GESSI DE SOUSA LIMA – RF 3788
- **OCORRÊNCIA:** FÉRIAS
- **PERÍODOS:** 04 a 12 de abril de 2022
- 18 a 29 de julho de 2022
- 03 a 11 de novembro de 2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 28/04/2022, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-NUAD Nº 30, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSES DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR o item I da PORTARIA SP-TR-NUAD Nº 28, datada de 25 DE ABRIL DE 2022, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

I - ALTERAR, o segundo período de férias do servidor **JERONIMO AUGUSTO SANTOS DA ROCHA**, anteriormente marcado para o período de 18/07 a 01/08/2022 (15 dias) e **REMARCAR** para o período de 16 a 31/11/2022 (15 dias).

LEIA-SE:

I - ALTERAR, o segundo período de férias do servidor **JERONIMO AUGUSTO SANTOS DA ROCHA**, anteriormente marcado para o período de 18/07 a 01/08/2022 (15 dias) e **REMARCAR-LO** para o período de 16 a 30/11/2022 (15 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 28/04/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMANº 66, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, o segundo período de férias da servidora **PATRICIA KAREN ISSA TOFETTI CAVALIN**, RF 8253, lotada na Central de Mandados de Limeira. Referida parcela deixará de ocorrer em 03/10/2022 a 11/10/2022 (9 dias), para passar a ocorrer em 20/10/2022 a 28/10/2022, exercício 2022.

ALTERAR, a pedido e por necessidade de serviço, o período de férias, referente o servidor **ANTONIO CANDIDO ZULMIRES DE CAMPOS NETO**, RF 7517, lotado na Central de Mandados de Limeira. Referida parcela deixará de ocorrer em 02/05/2022 a 31/05/2022 (30 dias) para ocorrer em 03/05/2022 a 20/05/2022 e de 20/06/2022 a 01/07/2022, exercício 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 29/04/2022, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUILHERME ANDRADE LUCCI
Juiz Federal Corregedor da Ceman

PORTARIA LIME-SUMANº 64, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO subsidiariamente os termos do Provimento Coge nº 64/2005 do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala do plantão judiciário para o mês de **MAIO** de **2022** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça

01 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443

02 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253

03 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253

04 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253

05 - Genivaldo Sanches - RF 8018

06 - Genivaldo Sanches - RF 8018

- 07 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 08 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 09 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 10 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 11 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 12 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
- 13 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
- 14 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
- 15 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
- 16 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 17 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 18 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 19 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 20 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 21 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 22 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 23 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
- 24 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
- 25 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
- 26 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 27 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 28 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 29 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 30 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 31 - Genivaldo Sanches - RF 8018

Dê-se a conhecer aos Analistas acima nominado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 29/04/2022, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUILHERME ANDRADE LUCCI
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

Portaria SVCT-NUAR N° 21, DE 26 DE abril DE 2022.

Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Diretora da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias do servidor **NELSON PEREIRA DA CUNHA, RF 2227**, Técnico Judiciário, Supervisor da Central de Mandados (FC-05), no período de 04 a 12/02/2022 (9 dias).

RESOLVE:

INDICAR a servidora **CARMEM LIGIASHIMASAKI, RF 2648**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente**, em 26/04/2022, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-03VNº 57, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O DOUTOR FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO:

I - Os termos da Portaria 47/2021, SEI Nº 0015591-98.2021.4.03.8001, com relação às férias do servidor SERGIO BEZERRA DE SOUZA, (Técnico Judiciário, RF 5883), para que conste:

2ª Parcela de suas férias, para o período de **01/08/2022 a 11/08/2022** (período anteriormente marcado de **20/06/2022 a 30/06/2022**);

II - Os termos da Portaria 47/2021, SEI Nº 0015591-98.2021.4.03.8001, com relação às férias da servidora ANA LUCIA DE ALMEIDA COSTA, (Técnico Judiciário, RF 5266), para que conste:

2ª Parcela de suas férias, para o período de **18/07/2022 a 29/07/2022** (período anteriormente marcado de **11/07/2022 a 22/07/2022**);

III - Os termos da Portaria n.º 47/2021, SEI Nº 0015591- 98.2021.4.03.8001, com relação às férias do servidor ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA (Técnico Judiciário - RF 7503), para que conste:

1ª Parcela de suas férias, para o período de **22/08/2022 a 31/08/2022** (período anteriormente marcado de **25/07/2022 a 03/08/2022**);

IV - Os termos da Portaria n.º 47/2021, SEI Nº 0015591- 98.2021.4.03.8001, com relação às férias da servidora ANGELICA REGINA CONDI DIAMANTINO (Analista Judiciário - RF 5648), para que conste:

2ª Parcela de suas férias, para o período de **27/06/2022 a 08/07/2022** (período anteriormente marcado de **04/07/2022 a 15/07/2022**) e

V - Os termos da Portaria n.º 47/2021, SEI Nº 0015591- 98.2021.4.03.8001, com relação às férias do servidor GERSON MACHADO (Técnico Judiciário - RF 945), para que conste:

2ª Parcela de suas férias, para o período de **20/07/2022 a 29/07/2022** (período anteriormente marcado de **06/06/2022 a 15/06/2022**).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Substituto**, em 28/04/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 16/2022-SE06

Trata da designação de servidora para substituir, em virtude de vacância, a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) nesta 6ª Vara Federal de Guarulhos/SP.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o teor do Despacho DFOR 8631366, que deferiu a movimentação do servidor **ANTONIO VIANNEY FERREIRA DE MACEDO JUNIOR, RF 7086**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, desta 6ª Vara Federal de Guarulhos para a 21ª Vara Cível de São Paulo, a partir de 01/04/2022;

CONSIDERANDO que o referido servidor exercia a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) nesta 6ª Vara Federal de Guarulhos, nos termos da Portaria UGEP 5889614;

CONSIDERANDO que a servidora **ELISÂNGELA ESTÉCIO MARCÍLIO**, RF 4564, Analista Judiciário, Área Judiciária, foi lotada na 6ª Vara Federal de Guarulhos a partir de 01/04/2022, nos termos da Portaria UGEP 2459 8622277;

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **ELISÂNGELA ESTÉCIO MARCÍLIO**, RF 4564, Analista Judiciário, Área Judiciária, **para substituir, em virtude de vacância, a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) nesta 6ª Vara Federal de Guarulhos, a partir de 01/04/2022.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Guarulhos, data registrada no sistema.

MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS
JUIZ FEDERAL TITULAR
6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS/SP

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 28/04/2022, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
2ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-02VNº 100, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal titular da 2ª Vara Federal Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 1/2020 e da Portaria CJF3R Nº 501, de 21 de dezembro de 2021, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição nº 5 de 07 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA CORE Nº 2, DE 12 DE ABRIL DE 2022;

RESOLVE:

I - Designar o dia 06 de junho de 2022, às 13h00, para abertura da Inspeção Geral Ordinária a 2ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária, *por videoconferência, na plataforma Microsoft Teams*, estendendo-se os trabalhos por 05 (cinco) dias úteis, ou seja, **até o dia 10 de junho de 2022**, podendo haver, eventualmente, prorrogação por igual período, mediante prévia autorização da Excelsa Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A inspeção será realizada de forma híbrida, sendo desnecessária a presença física de todos os servidores, tendo em vista o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, aprovado pela CORE.

III - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, assim como nos processos eletrônicos em tramitação.

IV - Serão também examinados, por amostragem, os processos eletrônicos sobrestados e suspensos.

V - Durante o período de inspeção, atender-se-á ao disposto abaixo (art. 106, § 1º, I a III, do Provimento CORE nº 1/2020), sendo também registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico institucional: PREVID-SE02-VARA02@trf3.jus.br.

a) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos, salvo nos casos de eventuais suspensões estabelecidas em Portarias Conjuntas PRES/CORE;

b) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

c) será mantido o atendimento regular ao público externo;

d) serão mantidas e inalteradas as pautas de audiências e julgamentos se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de Inspeção.

VI - Determinar que sejam recolhidos, antes da abertura dos trabalhos, se houver, todos os processos físicos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Defensoria Pública Federal e Membros do Ministério Público Federal.

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, cientificando-os sobre a Inspeção.

VIII – Comunique-se, ainda, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, à Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União e à Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, cientificando-os da presente, as quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX - Deverá ser encaminhada cópia desta Portaria ao Núcleo Administrativo para que seja afixada em local de ampla visibilidade neste fórum.

X - Publique-se, com antecedência mínima de 10 (dez) dias ao início dos trabalhos.

XI - Afixe-se a presente Portaria no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 28/04/2022, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE
1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIASVCT-01VNº 55, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 501/2021 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa CORE n. 2/2022 e Portaria 519/2022 do Conselho de Administração e Justiça e Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia **23 de maio de 2022, às 15 horas**, para audiência de início da Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal de São Vicente/SP, cujo ato será realizado de forma **presencial para os magistrados, servidores, estagiários, Ministério Público Federal, Ordem dos Advogados do Brasil e demais entes**, sob a presidência da MM Juíza Federal Titular **DOUTORA ANITA VILLANI**, auxiliada pela MM. Juíza Federal Substituta **DOUTORA MARINA SABINO COUTINHO**, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **27 de maio de 2022**, por 5 (cinco) dias úteis, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo primeiro: Nos termos do disposto no inciso I, art. 2º da Instrução Normativa CORE 02/2022, considerando a quantidade ínfima de processos físicos em tramitação nesta 1ª Vara Federal de São Vicente, aproximadamente 1% (um por cento) do acervo ativo, fica dispensada a respectiva inspeção, ressalvado, contudo, a contagem física por meio da rotina MVIG, bem como extração de relatório de feitos sem movimentação (RE-UF), com a respectiva regularização, se necessário.

Parágrafo segundo: Fica designado o encerramento para o dia **27 de maio de 2022, às 14 horas**, cuja audiência, de igual modo, será realizada de forma presencial.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado de forma não presencial, por meio do endereço institucional deste Juízo (svicen-se01-vara01@jfsp.jus.br), **bem como por meio do BALCÃO VIRTUAL, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais, conforme artigo 106, § 1º do Provimento CORE nº 01/2020.**

Art. 3º. Proceder-se-á à inspeção, nos processos eletrônicos, em trâmite no Sistema de Processamento Judicial Eletrônico – PJe, observados os critérios dispostos na Instrução Normativa CORE 02/2022.

Parágrafo primeiro: Observada a possibilidade tecnológica em razão do ataque Hacker sofrido por esta Justiça Federal, se viável, serão inspecionados os livros administrativos mantidos em suporte digital mantidos em rede.

Art. 4º. Não serão concedidas férias aos servidores lotados neste Juízo durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período.

Art. 5º. As considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo da 1ª Vara Federal de São Vicente serão recebidas preferencialmente por intermédio do e-mail institucional: svicen-se01-vara01@jfsp.jus.br ou por meio do **BALCÃO VIRTUAL**, cujas manifestações deverão ser imediatamente reportada às magistradas.

Parágrafo único - Caso necessário, as magistradas permanecerão à disposição para atendimento dos interessados, mediante prévia solicitação a ser encaminhada para o e-mail institucional deste Juízo, qual seja: svicen-se01-vara01@jfsp.jus.br.

Art. 6º. Os trabalhos de inspeção, observarão os critérios estabelecidos na Instrução Normativa n. 02/2022, da Egrégia Corregedoria Regional, bem como indicativos extraídos dos relatórios gerenciais emitidos pelo sistema PJe, se disponíveis, ressalvada a possibilidade de elaboração de plano de trabalho para eventuais processos com vista obrigatória não inspecionados ou pendentes de regularização, cuja hipótese constará do relatório de inspeção, conforme artigo 114 do Provimento CORE nº 01/2020.

Art. 7º. Serão inspecionados, por amostragem, os **processos eletrônicos** sobrestados e suspensos, distribuída proporcionalmente ao perfil etário do acervo e às respectivas classes processuais, consoante disposição contida no artigo 109, parágrafo único do Provimento CORE nº 01/2020, dispensada a inspeção dos processos físicos.

Art. 8º. Comunique-se, por meio eletrônico, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária.

Art. 9º. Comunique-se ainda, por meio eletrônico, o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Vicente, a Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Regional Federal) e Caixa Econômica Federal por meio de suas representações regionais, esclarecendo que poderão indicar representantes para participar dos trabalhos, em especial nas audiências de abertura e encerramento, hipótese em que as indicações deverão ser encaminhadas para o e-mail institucional desta Vara (svicen-se01-vara01@jfsp.jus.br), com antecedência **mínima de 48 horas do início da inspeção.**

Parágrafo primeiro: Os entes indicados no art. 9º poderão apresentar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo para o e-mail institucional deste Juízo svicen-se01-vara01@jfsp.jus.br ou por meio do **BALCÃO VIRTUAL.**

Parágrafo segundo: Os autos físicos em carga deverão ser devolvidos à secretaria deste Juízo impreterivelmente até o dia **16/05/2022**, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Cópia desta Portaria serve como ofício para fins das comunicações previstas nos artigos 8º e 9º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente**, em 29/04/2022, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR N° 58, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, MM. Juiz Federal Coordenador da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o período de licença para tratamento de saúde, inserido no sistema e-GP, de 1º a 05/02/2022, em favor da servidora **ALINE ALVES PIMENTA**, RF 7485, Técnico Judiciário-Área Administrativa, Oficial de Gabinete do 2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5);

CONSIDERANDO os períodos de licença para tratamento de saúde, inseridos no sistema e-GP, de 29/03/2022 a 11/04/2022 e 12/04/2022 a 11/05/2022, em favor da servidora **PAULA GUIMARÃES MORENO**, RF 7472, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Oficial de Gabinete (FC-5) do Gabinete do 4º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **FABIA APARECIDA DA SILVA BRITZ**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 3697, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5), no período de **1º a 05/02/2022**.

II - DESIGNAR a servidora **FERNANDA CURCE NASSAR**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 7365, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete (FC-5) do Gabinete do 4º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, no período de **29/03/2022 a 11/05/2022**, sem prejuízo de suas atribuições.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 28/04/2022, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 28 de abril de 2022.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-02VN° 61, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O **JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO YURI GUERZÉ TEIXEIRA**, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a servidora **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF 4566, Oficial de Gabinete, apresentou requerimento de compensação de horas trabalhadas, para gozo no dia 29/04/2022 (01 dia);

RESOLVE

I - AUTORIZAR a compensação da servidora **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**;

II - DESIGNAR o servidor **JOÃO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**, Analista Judiciário, RF 5246, para substituir a servidora **Patrícia Cardoso De Marco Almeida**, Oficial de Gabinete, no dia 29/04/2022 (01 dia).

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Guerzé Teixeira, Juiz Federal Substituto**, em 28/04/2022, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.